

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 8.628, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

PRORROGA O PRAZO DA PERMUTA DO SERVIDOR ANGELO STAUB COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

NEIVA TERESINHA MARQUES, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar nº 353, de 21 de junho de 2007,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 353, de 21 de junho de 2007, que autorizou a permuta do servidor municipal ANGELO STAUB, matrícula nº 5058, Assessor Administrativo, nos termos do artigo 111, inciso II, da Lei Complementar nº 296, de 11 outubro de 2005, para exercer suas funções junto à 13ª Coordenadoria Regional de Saúde;

CONSIDERANDO que em contrapartida à cedência autorizada, o Município de Santa Cruz do Sul receberá do Estado do Rio Grande do Sul, em permuta, o servidor ABDALLA JUMA ABDALLA ABDEL HAMID, matrícula nº 13470680, técnico em saúde e ecologia humana, com carga horária de 40 horas semanais, Classe A, Nível 12, Padrão 17, que exercerá suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, de 12 de janeiro de 2009, que prorroga, pelo período de 01 de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2009, o prazo de permanência do médico ABDALLA JUMA ABDALLA ABDEL HAMID à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Com base na Lei Municipal nº 353, de 21 de junho de 2007, fica prorrogada a cedência em permuta do servidor ANGELO STAUB, matrícula 5058, Assessor Administrativo, carga horária 40h/s, Padrão 9, Classe E, ao Estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 12 meses, para exercer suas funções junto à 13ª Coordenadoria Regional de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2012.

NEIVA TERESTNHA MARQUES
Prefeita Municipal

allello de 2012.

Santa Cruz do Sul, 03 de fevereiro de 20/12

Registre-se, publique-se e cumpra-se

LAURO SANTOS DE FREITAS CASTRO Secretário Executivo no exercício do cargo de Secretário Municipal de Administração

www.santacruz.rs.gov.br